

EDITAL Nº01 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE BOA VIAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria 129 GR, art. 1 de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro, seção 2, página 24, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao 1º Concurso de Ideias Criativas do IFCE campus Boa Viagem conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Reconhecer, divulgar e apoiar os talentos do IFCE campus Boa Viagem com ideias inovadoras com potencial para melhoria na execução dos serviços dessa Instituição, no que concerne tanto às suas atividades fim como atividades meio.
- 1.2. Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no campus ou na comunidade.
- 1.3. Disseminar a cultura de inovação.
- 1.4. Incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores.

2. DA DEFINIÇÃO DO TEMA:

- 2.1. O concurso terá o seguinte tema: **Convivência com o semiárido.**
- 2.2. Para os fins deste Edital, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas relacionados a convivência com o semiárido, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias no campus e/ou na comunidade.

3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFCE campus Boa Viagem com a orientação de docentes e técnicos-administrativos.
- 3.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta como participante. Docentes e Técnicos administrativos poderão orientar até três projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

4.1. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no Departamento de Ensino no período de 06/06/2018 a 20/06/2018.

4.2. O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 1 – Entrega do formulário de inscrição e o resumo da proposta contendo: título, introdução, metodologia e resultados esperados, com no máximo 2.500 caracteres.

- A formatação do resumo deve seguir as seguintes orientações:
- Normas da Abnt. Fonte: Times ou Arial. Tamanho 12. Espaçamento simples. Título centralizado, negrito e caixa alta.

Etapa 2 – O processo de seleção e julgamento será constituído pela análise dos resumos, por avaliadores *ad hoc* designados pela comissão do concurso que irão definir notas de 0 a 10, conforme critérios descritos no anexo II deste edital.

Etapa 3 – As dez melhores propostas, avaliadas na Etapa 2, serão convocadas para apresentação oral e avaliadas por banca a ser constituída. Nesta etapa a defesa do projeto será feita através de banner. Cada apresentador terá 10 minutos para desenvolver sua ideia e a banca terá 10 minutos para questionamentos.

Etapa 4 - Superada a etapa de avaliação, a comissão julgadora decidirá acerca da escolha do projeto vencedor, devendo a divulgação do resultado ser feita no dia 04/07/2018.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A comissão julgadora será constituída por 2 (dois) docentes e 1 (um) Técnico Administrativo do IFCE campus Tauá.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do resumo seguirá os critérios descritos no anexo II.

6.2. As propostas selecionadas serão avaliadas pela comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

a) Inovação e originalidade: A proposta deve apresentar qualidade ou caráter original e criativo.

b) Apresentação: A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização.

c) Viabilidade técnica: Será avaliado se o desenvolvimento da ideia inovadora é tecnicamente viável.

d) Aplicabilidade: As ideias inovadoras vinculadas a soluções de problemas que visem a convivência com o semiárido devem ter potencial de serem introduzidas no IFCE.

e) Dimensão humana: A proposta deve respeitar os direitos humanos e considerar a dimensão humana no campus.

f) Resultados para o campus: A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério de inovação e originalidade, caso ainda permaneça empatado, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de aplicabilidade seguidos dos critérios de viabilidade técnica e apresentação.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação dos(as) candidatos(as) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação tem por referência o seguinte valor para o projeto vencedor:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) na modalidade de custeio com fins para execução do projeto, certificado e medalha.
- 2º lugar: certificado e medalha.
- 3º lugar: certificado e medalha.

9.2 O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no 1º Concurso de Ideias Criativas do IFCE campus Boa Viagem implica compulsoriamente na autorização de divulgação dos participantes inscritos, bem como do conteúdo genérico das ideias inovadoras e de seus respectivos benefícios para o IFCE.

10.2 A Coordenação do Concurso de Ideias Criativas poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no Departamento de Ensino.

10.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

10.4 Os trabalhos selecionadas para apresentação em Banners poderão ser publicados em livros, revistas, ebooks, periódicos e mídias digitais como objetivo de disseminar os conhecimentos produzidos no IFCE campus Boa Viagem.

10.5 Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

10.6 A Comissão não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

11. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 08/06/2018 |
| Período de inscrição | 08/06/2018 a 20/06/2018 |
| Homologação das inscrições | 22/06/2018 |
| Avaliação dos resumos das propostas por comissão julgadora | 22/06/2018 a 27/06/2018 |
| Divulgação das propostas selecionadas para apresentação em banner | 28/06/2018 |
| Apresentação oral das propostas | 04/07/2018 |
| Divulgação das propostas vencedoras | 04/07/2018 |

Boa Viagem, 08 de junho de 2018.

Diretor geral

EDITAL Nº01 DE 05 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONCURSO
DE IDEIAS CRIATIVAS**

Campus:

Aluno (a):

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

_____, de _____ de 201_____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do
da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.

ANEXO III

Critérios de Avaliação da Apresentação Oral do Projeto

| Item a ser avaliado | Critério de Avaliação | Pontuação 0 - 10 |
|--------------------------|--|------------------|
| Apresentação da Proposta | Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto. | |
| Originalidade | Apresenta qualidade, originalidade e criatividade. | |
| Viabilidade Técnica | O desenvolvimento da ideia inovadora é tecnicamente viável. | |
| Aplicabilidade | As ideias inovadoras vinculadas a soluções de problemas que visem a convivência com o semiárido tem potencial de serem introduzidas no IFCE. | |
| Dimensão Humana | A proposta deve respeitar os direitos humanos e considerar a dimensão humana no campus. | |
| Resultados esperados | A proposta deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica. | |